
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966.

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata autorizada a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$...6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros). Mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento à Prefeituras do Interior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Município de Magalhães Barata autorizado a realizar uma operação de crédito com o Govêrno do Estado, através do Instituto de desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamento a Prefeituras do Interior.

Parágrafo único - O valor do empréstimo ora autorizado, deverá ser aplicado na conclusão das obras do trapiche público nesta cidade e construção do sub-pôsto médico na vila de Cafezal e cinco (5) escolas municipais que se fazem necessárias.

Art. 2º. - Para garantia do empréstimo do que trata o artigo 1º poderá o Município de Magalhães Barata caucionar as quotas dos Impostos de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3º. - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1966.

Geraldo Palmeira
Presidente

Simpliciano Medeiros Júnior
1º. Secretário

Alves de Lemos
2º Secretário

DOE Nº 21.034, DE 25/05/1967.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.